



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 179, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar do Poder Legislativo autorizado pela Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 - Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 05

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 01 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 - Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material
Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 17

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 25 de outubro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa